



# Diário Oficial de Palmas

ANO XI  
QUINTA-FEIRA  
2 DE JULHO DE 2020  
MUNICÍPIO DE PALMAS  
ESTADO DO TOCANTINS

EDIÇÃO Nº  
**2.522**

## SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....	1
CASA CIVIL DO MUNICÍPIO.....	2
SECRETARIA DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS.....	2
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO.....	3
SECRETARIA DE FINANÇAS.....	3
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS.....	6
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.....	8
SECRETARIA DA SAÚDE.....	8
SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA.....	9
FUNDAÇÃO CULTURAL.....	10
FUNDAÇÃO DE MEIO AMBIENTE.....	11
PREVIPALMAS.....	11
INSTITUTO 20 DE MAIO DE ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA.....	11

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### DECRETO Nº 1.919, DE 2 DE JULHO DE 2020.

Altera o art. 3º do Decreto nº 1.737, de 10 de maio de 2019, que instituiu o Comitê de Governança, conforme específica.

**A PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e III, da Lei Orgânica do Município,

#### DECRETA:

Art. 1º O art. 3º do Decreto nº 1.737, de 10 de maio de 2019, que instituiu o Comitê de Governança, passa a vigor com as seguintes alterações:

“Art. 3º.....

I - Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano, como Presidente;  
Suplente: Secretário Executivo de Planejamento e Desenvolvimento Humano;

II - Procurador Geral do Município de Palmas, 1º membro;  
Suplente: Secretário da Casa Civil do Município de Palmas;

III - Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno, 2º membro;  
Suplente: Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego.

§ 1º As informações e/ou recomendações oriundas das atribuições do CG são deliberadas, obrigatoriamente, pelo Presidente do Comitê, mais, no mínimo, 1 (um) dos seus membros.

§ 2º O Presidente será substituído nas suas ausências ou impedimentos pelo Procurador Geral do Município. (NR)”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 2 de julho de 2020.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO  
Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

### ATO Nº 476.

**A PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município e com fulcro no §1º do art. 13 da Lei Complementar nº 8, de 16 de novembro de 1999,

CONSIDERANDO a decisão que determina o cumprimento da sentença transitada em julgado, em relação à obrigação de fazer com Antecipação de Tutela, Autos nº 5022118-96.2012.827.2729, da 1ª Vara da Fazenda e Registros Públicos de Palmas, em que é concedido direito à nomeação e posse de ROSA COSTA CARVALHO, no cargo de Professor - Matemática-40h,

#### RESOLVE:

Art. 1º É reaberto o prazo de 30 (trinta) dias, a partir de 3 de julho de 2020, para a posse de ROSA COSTA CARVALHO, nomeada pelo Ato nº 652-NM, de 24 de setembro de 2019, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.335, de 25 de setembro de 2019, no cargo de Professor - Matemática-40h, Ampla Concorrência, classificação nº 30, em caráter efetivo.

Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano incumbida de convocar pessoalmente a candidata para posse, a fim de cumprir o estabelecido no despacho/decisão proferido nos Autos nº 5022118-96.2012.827.2729, da 1ª Vara da Fazenda e Registros Públicos de Palmas, Cumprimento de Sentença, evento 73.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 2 de julho de 2020.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO  
Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

### EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 0373.310-26/2014

CONVÊNIO Nº: 0373.310-26/2014

ESPÉCIE: Termo aditivo ao convênio;

OBJETO: A Execução do Trabalho Social, no empreendimento denominado Condomínio Residencial Lago Sul I, no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida – Recursos FAR, em conformidade com prazos e valores discriminados no instrumento de planejamento (Projeto de Trabalho Técnico Social – Preliminar ou Projeto Trabalho Social), que passa a constituir parte integrante e complementar deste instrumento.

ADITAMENTO: Aditivo de prazo;  
 VIGÊNCIA: Prorrogando sua vigência para mais 06 (seis) a partir da sua assinatura.  
 BASE LEGAL: Lei nº 10.188/01, Lei nº 11.977/09 e Lei nº 8.666/1993.  
 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: A Caixa Econômica Federal, instituição financeira sob a forma de empresa pública, dotada de personalidade jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 00.360.305/0001-04, neste ato representado pelo senhor VANDEIR DA SILVA FERREIRA, portadora do CPF: 525.534.006-59, RG: MG 3.532.155 – expedida pela PC/II/MG; CONTRATADO: Município de Palmas/TO, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 24.851.511/0001-85, neste ato representada pela senhora CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO, inscrita no CPF nº 805.538.931-49 e RG: 979.830 SSP/TO.  
 DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 12 de junho de 2020.

## CASA CIVIL DO MUNICÍPIO

### PORTARIA Nº 419, DE 2 DE JULHO DE 2020.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

#### R E S O L V E:

Art. 1º É retificada no Ato nº 79-NM, de 23 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.167, de 23 de janeiro de 2019, a parte que especifica, quanto ao nome, onde se lê: MARIANA POLI ANTUNES DE OLIVEIRA; leia-se: MARIANNA POLI ANTUNES DE OLIVEIRA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 2 de julho de 2020.

Edmilson Vieira das Virgens  
 Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

### PORTARIA Nº 420, DE 2 DE JULHO DE 2020.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

#### R E S O L V E:

Art. 1º É revogado o Ato nº 859-DSG, de 26 de dezembro de 2019, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.398, de 26 de dezembro de 2019, que designou a servidora Noemi Oliveira de Souza para responder pela Casa Civil do Município de Palmas, a partir de 8 de junho de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 2 de julho de 2020.

Edmilson Vieira das Virgens  
 Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

## SECRETARIA DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001/2020 DO CONTRATO Nº 002/2019 (\*)

ESPÉCIE: TERMO ADITIVO DE VALOR  
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS  
 CONTRATADA: ELTON BARTOLOMEU SILVA – ME  
 OBJETO: Constitui objeto deste, o Termo Aditivo nº 001 ao Contrato de nº 002/2019, que tem por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de estrutura para eventos para atender as demandas da Secretaria de Governo e Relações Institucionais do Município de Palmas.  
 ADITAMENTO: consignar o acréscimo de 25% ao contrato de nº 02/2019.  
 BASE LEGAL: Processo nº 2019054231, CLÁUSULA PRIMEIRA, item 1.4, do contrato nº 02/2019, bem como o artigo 65, alínea "b" do inciso I, combinada com o § 1º, da Lei nº 8.666/93.  
 ASSINATURA: 29/06/2020  
 SIGNATÁRIOS: Pelo Município de Palmas, neste ato representado pela Secretaria de Governo e Relações Institucionais do Município de Palmas, o senhor CARLOS ROBERTO BRAGA DO CARMO, inscrito no CPF/MF sob o nº. 021.327.021-87, e pela empresa ELTON BARTOLOMEU SILVA – ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 26.14.139.162/0001-10, o Sr. Elton Bartolomeu Silva, portador da Cédula de Identidade nº. 621.306, SSP/TO, e inscrito no CPF/MF sob o nº 013.124.921-55.

(\*) REPUBLICADO por ter saído no DOMP de nº. 2.519, de 29 de junho de 2020, pág. 3, com incorreção no original.

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001/2020 DO CONTRATO Nº 003/2019 (\*)

ESPÉCIE: TERMO ADITIVO DE VALOR  
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS  
 CONTRATADA: D F P COMERCIAL EIRELI – ME  
 OBJETO: Constitui objeto deste, o Termo Aditivo nº 001 ao Contrato de nº 003/2019, que tem por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de estrutura para eventos para atender as demandas da Secretaria de Governo e Relações Institucionais do Município de Palmas.  
 ADITAMENTO: consignar o acréscimo de 25% ao valor do contrato de nº 03/2019.  
 BASE LEGAL: Processo nº 2019054231, CLÁUSULA PRIMEIRA, item 1.4, do contrato nº. 03/2019, bem como o artigo 65, alínea "b" do inciso I, combinada com o § 1º, da Lei nº 8.666/93.  
 ASSINATURA: 29/06/2020  
 SIGNATÁRIOS: Pelo Município de Palmas, neste ato representado pela Secretaria de Governo e Relações Institucionais do Município de Palmas, o senhor CARLOS ROBERTO BRAGA DO CARMO, inscrito no CPF/MF sob o nº. 021.327.021-87, e pela empresa D F P COMERCIAL EIRELI – ME, CNPJ nº 22.794.235/0001-35, o Sr. JOHNATHAN FERREIRA PIRES, inscrito no CPF/MF sob nº 010.128.331-86.

(\*) REPUBLICADO por ter saído no DOMP de nº. 2.519, de 29 de junho de 2020, pág. 3, com incorreção no original.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - TOCANTINS

### CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO

Prefeita de Palmas

### EDMILSON VIEIRA DAS VIRGENS

Secretário da Casa Civil do Município

### NOEMI OLIVEIRA DE SOUZA

Superintendente de Elaboração Legislativa

### IDERLAN SALES DE BRITO

Diretor do Diário Oficial do Município



### CASA CIVIL

### IMPrensa Oficial

<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>

[diariooficialpalmas@gmail.com](mailto:diariooficialpalmas@gmail.com)

Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A

Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas/TO

CEP: 77006-014 | Fone: (63) 3212-7602

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001/2020  
DO CONTRATO Nº 004/2019 (\*)**

ESPÉCIE: TERMO ADITIVO DE VALOR

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS  
CONTRATADA: PRO 2 LOCAÇÕES DE ESTRUTURAS EIRELI  
OBJETO: Constitui objeto deste, o Termo Aditivo nº 001 ao Contrato de nº 004/2019, que tem por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de estrutura para eventos para atender as demandas da Secretaria de Governo e Relações Institucionais do Município de Palmas.

ADITAMENTO: consignar o acréscimo de 25% ao valor do contrato de nº 04/2019.

BASE LEGAL: Processo nº 2019054231, CLÁUSULA PRIMEIRA, item 1.4, do contrato nº. 04/2019, bem como o artigo 65, alínea "b" do inciso I, combinada com o § 1º, da Lei nº. 8.666/93.

ASSINATURA: 29/06/2020

SIGNATÁRIOS: Pelo Município de Palmas, neste ato representado pela Secretaria de Governo e Relações Institucionais do Município de Palmas, o senhor CARLOS ROBERTO BRAGA DO CARMO, inscrito no CPF/MF sob o nº. 021.327.021-87, e pela empresa PRO 2 LOCAÇÕES DE ESTRUTURAS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Quadra 901 Sul, Alameda 13, QI 04, Lote 06, Plano Diretor Sul, Palmas – TO, CEP: 77.017.264, inscrita no CNPJ/MF nº 10.837.744/0001-19, a Sra. Bruna Gomes Cardozo, portadora da Cédula de Identidade nº. 995.804, SSP/TO, e inscrita no CPF/MF sob o nº 040.912.031-67.

(\*) **REPUBLICADO** por ter saído no DOMP de nº. 2.519, de 29 de junho de 2020, pág. 3, com incorreção no original.

## SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO

**INTERESSADO: PRISCILA CUNHA DA SILVA**

PROCESSO: 2020025664

MATRÍCULA: 413019366

CARGO: Assistente Administrativo

ÓRGÃO: Fundação de Meio Ambiente de Palmas

ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares

**DESPACHO Nº 155/2020/GAB/SEPLAD**

Nos termos do Art. 101 da Lei Complementar nº.008, de 16 de novembro de 1999 e da Lei Complementar nº 24, de 26 de agosto de 2000, e tendo em vista a manifestação favorável por parte da Secretaria de origem, resolvo PRORROGAR, a pedido, a Licença para Tratar de Interesses Particulares.

Inicialmente concedido ao requerente por 1(um) ano, ou seja, de 01/07/2018 a 01/07/2020, através do DESPACHO Nº 204/2018/GAB/SEPLAD de 29 de maio de 2018, para mais 2(dois) anos, sendo de 02/07/2020 a 01/07/2022, ficando assim, o tempo total da licença de 4(quatro) anos, compreendido entre 01/07/2018 a 01/07/2022, não se computando este tempo para qualquer efeito.

Palmas, 25 de junho de 2020.

Lucas Ribeiro de Lira Cano  
Superintendente de Desenvolvimento Humano

Eron Bringel Coelho  
Secretário Executivo de Planejamento e Desenvolvimento Humano

**INTERESSADO: MORGANA LEITE DE OLIVEIRA**

PROCESSO: 2020020055

MATRÍCULA: 413024777

CARGO: Analista em Saúde – Odontólogo

ÓRGÃO: Secretaria Municipal da Saúde

ASSUNTO: Redução de Carga Horária

**DESPACHO Nº 156/2020/GAB/SEPLAD**

Nos termos da Lei nº 911, de 26 de junho de 2000, alterada pela Lei nº1563, de 28 de agosto de 2008; considerando o artigo Nº 23 da Lei Nº 1954 de 1º de abril de 2013 e tendo em vista o Laudo Médico Pericial nº 345/2020-JMO, resolvo DEFERIR a Redução da Carga Horária em 50% (cinquenta por cento) em favor do(a) servidor(a) interessado(a), por 01(um) ano, com início a partir de 04/06/2020 a 01/06/2021.

Em consonância com o § 1º do art. 2º da Lei nº 911, para fins de renovação anual do benefício, deferido acima, faz-se necessária a apresentação de documentação comprobatória de permanência das necessidades especiais do (a) dependente, com antecedência de 30 (trinta) dias do término do período retro citado.

Palmas, 25 de junho de 2020.

Lucas Ribeiro de Lira Cano  
Superintendente de Desenvolvimento Humano

Eron Bringel Coelho  
Secretário Executivo de Planejamento e Desenvolvimento Humano

## SECRETARIA DE FINANÇAS

**PORTARIA Nº 068, DE 25 DE JUNHO DE 2020.**

Dispõe sobre inexigibilidade de licitação nos moldes do art. 25º, caput, da Lei nº 8.666/93 e art. 2º do Decreto nº 1.128/15.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, e em conformidade com o Art. 25, caput, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e a instrução normativa do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 03/2017, bem como a Lei nº 2.082, de 17 de novembro de 2014, combinado com a Lei 2.299 de 30 de março de 2017 e;

CONSIDERANDO a instrução dos autos do Processo nº 2019043590, bem como toda documentação ali acostada;

CONSIDERANDO o Certificado de Verificação e Regularidade/NUSCIN nº 1.082/2019 da Secretaria de Transparência e Controle Interno, como também o Parecer nº 1474/2019/PGM/SUAD, da Procuradoria Geral do Município, favoráveis a celebração de contrato com a instituição credenciada;

RESOLVE:

Art. 1º Declarar a inexigibilidade de licitação, com fulcro no art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93, em favor do Banco Itaú Unibanco S.A, CNPJ Nº 60.701.190/0001-04, no valor de R\$ 1,00 (um real), por documento de arrecadação, conforme carta de proposta de credenciamento, estabelecido no Decreto Municipal nº 1.128, de 20 de outubro de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário Municipal de Finanças, aos 25 dias do mês de junho de 2020.

ROGÉRIO RAMOS DE SOUZA  
Secretário Municipal de Finanças

**PORTARIA Nº 069, DE 25 DE JUNHO DE 2020.**

Dispõe sobre inexigibilidade de licitação nos moldes do art. 25º, caput, da Lei nº 8.666/93 e art. 2º do Decreto nº 1.128/15.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, e em conformidade com o

Art. 25, caput, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e a instrução normativa do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 03/2017, bem como a Lei nº 2.082, de 17 de novembro de 2014, combinado com a Lei 2.299 de 30 de março de 2017 e;

CONSIDERANDO a instrução dos autos do Processo nº 2019094999, bem como toda documentação ali acostada;

CONSIDERANDO o Certificado de Verificação e Regularidade nº 2.934/2019/CGM da Secretaria de Transparência e Controle Interno, como também o Parecer nº 53/2020/PGM/SUAD, da Procuradoria Geral do Município, favoráveis a celebração de contrato com a instituição credenciada;

**RESOLVE:**

Art. 1º Declarar a inexigibilidade de licitação, com fulcro no art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93, em favor do Banco Santander (Brasil) S.A, CNPJ Nº 90.400.888/0001-42, no valor de R\$ 1,75 (um real e setenta e cinco centavos), por documento de arrecadação, conforme carta de proposta de credenciamento, estabelecido no Decreto Municipal nº 1.128, de 20 de outubro de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário Municipal de Finanças, aos 25 dias do mês de junho de 2020.

ROGÉRIO RAMOS DE SOUZA  
Secretário Municipal de Finanças

**PORTARIA Nº 070, DE 02 DE JUNHO DE 2020.**

Dispõe sobre inexigibilidade de licitação nos moldes do art. 25º, caput, da Lei nº 8.666/93 e art. 2º do Decreto nº 1.128/15.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, e em conformidade com o Art. 25, caput, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e a instrução normativa do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 03/2017, bem como a Lei nº 2.082, de 17 de novembro de 2014, combinado com a Lei 2.299 de 30 de março de 2017 e;

CONSIDERANDO a instrução dos autos do Processo nº 2019043600, bem como toda documentação ali acostada;

CONSIDERANDO o Certificado de Verificação e Regularidade nº 1.617/2019/CGM da Secretaria de Transparência e Controle Interno, como também o Parecer nº 1.473/2019/SUAD/PGM, da Procuradoria Geral do Município, favoráveis a celebração de contrato com a instituição credenciada;

**RESOLVE:**

Art. 1º Declarar a inexigibilidade de licitação, com fulcro no art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93, em favor do Banco Cooperativo Sicredi S.A, CNPJ Nº 01.181.521/0001-55, no valor de R\$ 0,60 (sessenta centavos), por documento de arrecadação, conforme carta de proposta de credenciamento, estabelecido no Decreto Municipal nº 1.128, de 20 de outubro de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário Municipal de Finanças, aos 02 dias do mês de julho de 2020.

ROGÉRIO RAMOS DE SOUZA  
Secretário Municipal de Finanças

**ATO DECLARATÓRIO DE CREDENCIAMENTO**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, Em conformidade com o art. 27, Parágrafo Único, do Decreto Municipal nº 1.128 de 20 de outubro de 2015, combinado com a Lei 2.299 de 30 de março de 2017.

**Resolve:**

Declarar que o BANCO COOPERATIVO SICREDI S.A, CNPJ nº 01.181.521/0001-55, apresentou toda documentação para habilitação em conformidade com o Decreto Municipal nº 1.128 de 20 de outubro de 2015, estando credenciado junto a Secretaria Municipal de Finanças e apto a firmar contrato administrativo para prestação de serviços junto ao Município de Palmas.

Gabinete do Secretário Municipal de Finanças, aos 02 dias do mês de julho de 2020.

ROGÉRIO RAMOS DE SOUZA  
Secretário Municipal de Finanças

**ATO DECLARATÓRIO DE CREDENCIAMENTO**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, Em conformidade com o art. 27, Parágrafo Único, do Decreto Municipal nº 1.128 de 20 de outubro de 2015, combinado com a Lei 2.299 de 30 de março de 2017.

**Resolve:**

Declarar que o BANCO ITAÚ UNIBANCO S.A, CNPJ nº 60.701.190/0001-04, apresentou toda documentação para habilitação em conformidade com o Decreto Municipal nº 1.128 de 20 de outubro de 2015, estando credenciado junto a Secretaria Municipal de Finanças e apto a firmar contrato administrativo para prestação de serviços junto ao Município de Palmas.

Gabinete do Secretário Municipal de Finanças, aos 25 dias do mês de junho de 2020.

ROGÉRIO RAMOS DE SOUZA  
Secretário Municipal de Finanças

**ATO DECLARATÓRIO DE CREDENCIAMENTO**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, Em conformidade com o art. 27, Parágrafo Único, do Decreto Municipal nº 1.128 de 20 de outubro de 2015, combinado com a Lei 2.299 de 30 de março de 2017.

**Resolve:**

Declarar que o BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A, CNPJ nº 90.400.888/0001-42, apresentou toda documentação para habilitação em conformidade com o Decreto Municipal nº 1.128 de 20 de outubro de 2015, estando credenciado junto a Secretaria Municipal de Finanças e apto a firmar contrato administrativo para prestação de serviços junto ao Município de Palmas.

Gabinete do Secretário Municipal de Finanças, aos 25 dias do mês de junho de 2020.

ROGÉRIO RAMOS DE SOUZA  
Secretário Municipal de Finanças

**SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

**NOTAS REVISADAS TÉCNICAS E DE PREÇO E  
CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DA 4ª SESSÃO PÚBLICA  
CONCORRÊNCIA Nº 003/2019**

Processo nº 2019030096. Órgão Interessado: Secretaria Municipal de Comunicação. Objeto: contratação de 03 (três) agências para a prestação dos serviços de publicidade institucional. A Comissão Permanente de Licitação torna público o julgamento das propostas de



preços e apuração das notas técnicas e de preço, após o julgamento dos recursos interpostos do modo como segue: EMPRESAS DESCLASSIFICADAS: LOGOS PROPAGANDA LTDA e IDEIAS ESTRATEGICAS LTDA., por não demonstrar a exequibilidade de sua proposta, nos termos do art. 48, II da Lei nº 8.666/1993. EMPRESAS CLASSIFICADAS: PUBLIC PROPAGANDA E MARKETING LTDA, nota 1,00; CASA BRASIL COMUNICAÇÃO ESTRATÉGICA LTDA, nota 0,89 e DIGITAL COMUNICAÇÃO – ANTONIO FERNANDES BARROS LIMA JUNIOR, nota 0,88. A Ata de Julgamento e documentos complementares estão à disposição dos licitantes na Superintendência de Compras e Licitações, no endereço e horário constantes no edital, em dias úteis, pelos telefones (63) 3212-7244/7243 ou através do link <http://prodاتا.palmas.to.gov.br:8080/sig/app.html#/transparencia/licitacoes-transparencia/>. Ficam as licitantes classificadas convocadas para realização da quarta sessão pública, quando deverão entregar o invólucro nº 05 relativo à habilitação, nos termos do item 17 do edital, designando-se a data de 07/07/2020, às 16:00 horas para realização da sessão.

Palmas, 02 de julho de 2020.

Giovane Neves Costa  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

#### **AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 006/2019**

Processo: 2019013571, de interesse da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos - SEISP, para REGISTRO DE PREÇOS visando futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de sinalização viária vertical e horizontal no perímetro urbano de Palmas - TO, conforme especificações e condições constantes no edital e anexos. Após exame da documentação apresentada e com base no Parecer Técnico nº 033/2020/SEISP/SUPOBRAS, juntado às fls. 2962/2976, a Comissão Permanente de Licitação, assim deliberou: Empresas HABILITADAS por atenderem aos itens do edital: SIGMA ENG. IND. E COM. LTDA, GSM SINALIZAÇÃO LTDA, BR SINALIZADORA LTDA, SINALIZA SEGURANÇA VIÁRIA LTDA, SINAVIAS PROJETO E EXECUÇÃO DE OBRAS VIÁRIAS LTDA, ARC COMERCIO CONSTRUÇÃO E ADM. DE SERVIÇOS LTDA e SUPERVIA ENGENHARIA E SINALIZAÇÃO LTDA, Empresas INABILITADAS: IBIZA CONSTRUTORA LTDA por não apresentar atestado operacional com o quantitativo exigido para os seguintes itens de maior relevância: pintura em termoplástico, pintura ar frio, fornecimento de tacha e ou tachão refletivo e fornecimento e instalação de placa em aço galvanizado com película retrorrefletiva. Item 3.1.5 "b", do edital; CLD CONSTRUTORA, LAÇOS DETETORAS E ELETRONICA LTDA por não apresentar atestado profissional e operacional para o item de maior relevância placa de aço galvanizado, o atestado apresentado foi chapa de alumínio. Item 10.1.11 do anexo I e item 3.1.5 "b" do edital; SINAPE SINALIZAÇÃO VIÁRIA LTDA por não apresentar atestado operacional com o quantitativo exigido para o item de maior relevância sinalização horizontal – pintura a frio 24.750 m2. Item 3.1.5 "b", do edital; MA COMERCIO E SERVIÇOS, por não apresentar atestado operacional para o item de maior relevância placa de aço galvanizado com película refletiva. Item 3.1.5 "b", do edital; NEO CONSULT COMERCIO E SERVIÇOS LTDA por não apresentar atestado operacional para o item de maior relevância tacha e ou tachão refletivo 5.250 unidades. Item 3.1.5 "b", do edital. Caso não haja interposição de recursos, ficará marcada a sessão para abertura dos envelopes das propostas de preços o dia 14/07/2020 às 14:00 horas (horário local), no mesmo local da abertura da licitação, qual seja na Sala de Reuniões da Superintendência de Compras e Licitações, localizada na Quadra 401 Sul, Av. Joaquim Teotônio Segurado, C.J. 01, LT. 19-A, Plano Diretor Sul, Palmas –TO, CEP 77.015-550, Palmas/TO. Por considerar as recomendações da OMS, em decorrência do momento epidemiológico, pedimos que compareça apenas um representante por empresa. A Ata de Julgamento e documentos complementares estão à disposição dos licitantes, das 13:00 às

19:00 horas, em dias úteis, na Superintendência de Compras e Licitações ou através dos telefones (63) 3212-7244/7243.

Palmas, 01 de julho de 2020.

Giovane Neves Costa  
Presidente Comissão Permanente de Licitação

#### **AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2020**

Processo nº 2019087809, de interesse da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos - SEISP, sendo objeto a contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de obras de terraplanagem, pavimentação asfáltica, meio fio e sarjeta na Rua 09 de julho, Rua P-03 e Rua NC-11 do setor Bela Vista (Taquaralto) e de terraplanagem, pavimentação asfáltica na avenida NS-04 entre AV. LO-13 e AV. LO-15, no município de Palmas/TO, conforme especificações e condições constantes do edital e anexos. Após exame da documentação apresentada e com base no Parecer Técnico nº 032/2020/SUPOBRAS, constante nas páginas 1247/1249 dos autos, a Comissão Permanente de Licitação assim deliberou: São CLASSIFICADAS as propostas das empresas: FGS CONSTRUTORA E SERVIÇOS - EIRELI, com os valores de R\$223.305,19 (duzentos e vinte três mil trezentos e cinco reais e dezenove centavos) para o lote 01 e R\$227.212,70(duzentos e vinte e sete mil duzentos e doze reais e setenta centavos) para o LOTE 02; DOMUS - ENGENHARIA, PARTICIPAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS EIRELI com os valores de R\$ 239.983,70( duzentos e trinta e nove mil novecentos e oitenta e três reais e setenta centavos) para o lote 01 e R\$ 243.066,25( duzentos e quarenta e três mil sessenta e seis reais e vinte e cinco centavos) para o lote 02, por atenderem às exigências do edital. Assim sendo fica declarada a primeira como melhor classificada por apresentar o menor valor global. Considerando o item 5.5.3 do instrumento convocatório, observa-se que tanto para o lote 01 como para o lote 02, houve a ocorrência de "empate ficto", entre a primeira e a segunda melhor classificada, ao qual deve-se proceder a notificação da segunda empresa melhor classificada DOMUS - ENGENHARIA, PARTICIPAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS EIRELI, para caso queira, apresente uma nova proposta de preço para desempate, obrigatoriamente abaixo da primeira colocada, no prazo não superior a 02 (dois) dias úteis, contados da data da notificação da licitante. DESCLASSIFICARAS PROPOSTAS DAS EMPRESAS: PLENO CONSTRUÇÕES LTDA E CONSTRUSERVICE EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA por não apresentarem a planilha orçamentária conforme ANEXO VI "A" para o lote 01, item 3.2"c" do edital; não apresentaram a carta de apresentação da proposta, para os lotes 01 e 02, item 3.2.1"b", anexo IV B do edital; não apresentaram a DECLARAÇÃO conforme modelo ANEXO VI "C", informando que os preços apresentados nas propostas de preços estão contemplados sem a desoneração, em conformidade com o CNAE, item 3.3.10 do edital; FUSO ENGENHARIA EMPREENDIMENTOS LTDA, por impedimento de licitar e contratar com o Município. A íntegra da Ata de Julgamento e demais documentos estão à disposição no portal de transparência do Município. Demais informações pelos telefones (63) 3212-7244/7243 ou e-mail: [compraslicitacoes@palmas.to.gov.br](mailto:compraslicitacoes@palmas.to.gov.br).

Palmas, 29 de junho de 2020.

Giovane Neves Costa  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

#### **AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2020**

Processo 2020004221, de interesse da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos - SEISP, sendo objeto a contratação de empresa especializada para elaboração de

macro drenagem, drenagem pluvial, terraplanagem, pavimentação asfáltica, sinalização, calçadas com acessibilidade e ciclovia em diversos locais nesta Capital, conforme especificações e condições constantes no edital, seu termo de referência e anexos. Após exame da documentação apresentada e com base no Parecer Técnico nº 008/2020/SUPOBRAS, constante nas páginas 565/570 dos autos, a Comissão Permanente de Licitação assim deliberou: Empresa Habilitada: MOURA E RODRIGUES LTDA por apresentar todos os documentos de acordo as exigências do edital .Empresa INABILITADA: MENDES & BORGES ENGENHARIA EIRELI por não apresentar demonstração de aptidão de desempenho de atividade pertinente e compatível em características e quantidades com o objeto da licitação (capacidade técnico-operacional, item 3.1.4 “c” e “d” do edital. A Comissão de Licitação decidiu ainda que, caso não haja interposição de recursos, fica marcada a sessão para abertura do envelope da proposta de preços da empresa habilitada para o dia 14/07/2020 às 16:30 horas (Horário Local), na Superintendência de Compras e Licitações da Secretaria de Finanças, sito à Quadra 401 Sul, Av. Joaquim Teotônio Segurado, CJ. 01, LT. 19-A, Plano Diretor Sul, Palmas –TO, CEP 77.015-550. A Ata de Julgamento e documentos complementares estarão à disposição neste das 13h:00min às 19h:00min, em dias úteis. Maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones (63) 3212-7244/7243.

Palmas, 01 de julho de 2020.

Giovane Neves Costa  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

## DIRETORIA DA JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

### EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Junta de Recursos Fiscais – JUREF, sito 502 Sul, Av. NS 02, Praça Bosque dos Pioneiros, Prédio Buriti – Tel. (0xx63) 3212-7053 – CEP 77.021-900 – Palmas/TO, com base no artigo 13, IV, “d” da Lei Complementar nº 288/2013, INTIMA o contribuinte abaixo relacionado Junta de Recursos Fiscais do PARECER DA REPRESENTAÇÃO FAZENDARIA, para no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital, manifestar-se sobre o Parecer abaixo relacionado:

Razão Social	Auto de Infração/Exigência Tributária	Parecer Refaz
JOSIEL BARREIRA MOURA.	Auto de Infração: 16985 ISS-AF. Processos: 2019099242	Parecer Refaz nº 80/2020. Reforma da Sentença de Primeira Instância. Manutenção integral do Auto de Infração
JOSIEL BARREIRA MOURA.	Auto de Infração: 16986. ISS-AF. Processos: 2019099246	Parecer Refaz nº 81/2020. Recurso ofertado pela Refaz, requerendo a cassação da Sentença de Primeira Instância, com retorno dos autos àquela instância para aditamento do Auto de Infração e continuidade do feito.

Palmas, 26 de junho 2020.

Carlos Augusto Mecnas Martins  
Secretário Executivo da JUREF

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Secretaria da Junta de Recursos Fiscais, com base no artigo 6º, §2º, II da LC nº 288/2013, NOTIFICA os contribuintes abaixo relacionados, para comparecerem na sede do IVM – Instituto Vinte de Maio, sito à ARSO 42 (405 Sul), Av LO 09, HM 06, LT. 03 – Palmas – Tocantins – Tel. (0xx63) 3212-7053 (JUREF), no dia e horário abaixo especificado para julgamento dos Autos de Infração descritos.

Razão Social/Nome	Auto de Infração e Processo	Multa	Dia do Julgamento	Horário do Julgamento
PANIFICADORA E CONFEITARIA TRIUNFO LTDA.	Auto de Infração: 012938 Processo: 2012026169	Infração Sanitária	08/07/2020	16:00h
ARLETE CARNEIRO BRAGA	Auto de Infração: 000628 Processo: 2012043207	Infração Sanitária	08/07/2020	16:15h

MILANI & SILVA LTDA.	Auto de Infração: 000139 Processo: 2015009174	Infração Sanitária	08/07/2020	16:30h
ACCEI PEQUENOS BRILHANTES	Auto de Infração: 000484 Processo: 2015011797	Infração Sanitária	08/07/2020	16:45h

Palmas, 01 de julho de 2020.

Carlos Augusto Mecnas Martins  
Secretário Executivo da Juref

## SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

### PORTARIA Nº 072/2020/SEISP, DE 30 DE JUNHO DE 2020.

Dispõe sobre a designação de servidores para atuar como Fiscal e Suplente de Contrato das despesas na forma que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, de Palmas-TO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Ato nº 637 - NM, de 10 de julho de 2018, e pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município c/c a Lei Municipal nº 2.299, de 30 de março de 2017 e com a Lei Municipal nº 2.343, de 4 de outubro de 2017, em conformidade com o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93, com as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008, de 07/05/2008 e 001/10, de 24/02/10, e com o art. 39 do Decreto Municipal nº 1.031, de 29 de maio de 2015.

#### RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 089/2020, firmado com a empresa G. C. P. Gramprata Construtora e Pedreira LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.251.412/000-43, Processo nº 2019071273, que tem por objeto a contratação de empresa para o fornecimento de pó de brita e pedrisco de rocha britada de granito:

SERVIDOR	NOME	MATRÍCULA
TITULAR	Wuilton da Silva Serpa	180291
SUPLENTE	Deusivaldo Pereira Lopes	413034338

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais, instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados mediante relatório consolidado para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VIII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência.

Art. 3º Nos impedimentos do Fiscal seu Suplente possuirá das mesmas prerrogativas.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 19 de junho de 2020.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, aos 30 dias do mês de junho de 2020.

Antonio Trabulsi Sobrinho  
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

#### PORTARIA Nº 073/2020/SEISP, DE 30 DE JUNHO DE 2020.

Dispõe sobre Dispensa de Licitação na forma que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, de Palmas -TO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Ato nº 637- NM, de 10 de julho de 2018, publicado no DOM nº 2037 e pelo Artigo 80, incisos I e IV, da Lei Orgânica do Município c/c a Lei Municipal nº 2.299, de 30 de março de 2017 e com a Lei Municipal nº 2.343, de 4 de outubro de 2017, em conformidade com o Art. 24, II c/c Art. 23, inc. II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 c/c Decreto Federal nº 9412/2018.

CONSIDERANDO os princípios que regem os procedimentos licitatórios do processo nº 2020025268, do teor do Certificado de Verificação de Regularidade – CVR Nº 310/2020/SETCI/CGM/NUSCIN/SEISP, do Núcleo do Controle Interno da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, bem como toda a documentação ali acostada.

CONSIDERANDO o disposto no art. 24, inc. II c/c art. 23, inc. II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c Decreto Federal nº 9412/2018.

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar a Licitação, nos termos da Lei Orgânica do Município, art. 80, inciso IV, quanto a contratação de prestação de serviços de “sondagem a percussão tipo NBR6484” Estudo de Vazão do lençol freático e elaboração de projeto para solução do afloramento do lençol freático (diferentes camadas de solo que compõem o subsolo), para atender a Gerência de Compras desta Secretaria, adjudicando o objeto do presente ato de DISPENSA DE LICITAÇÃO, por força do art. 24, II, Lei 8666/93 c/c Decreto Federal nº 9412/2018, à empresa GEOTÉCNICA RM, inscrita no CNPJ nº 24.390.488/0001-79, no valor de R\$ 17.790,00 (dezessete mil, setecentos e noventa reais), correndo a presente despesa com as seguintes dotações orçamentárias: UG: 3500, Funcional Programática: 15.451.1118.1676, Natureza da Despesa: 44.90.39.0500, Fonte de Recursos: 001000.103.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, aos 30 dias do mês de junho de 2020.

Antonio Trabulsi Sobrinho  
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

#### EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PP 011/2020 – ATA 034/2020 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ - TOCANTINS SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEISP

Fundamentos Legais: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e do Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015.

Órgão Participante: Prefeitura Municipal de Guarará - Tocantins

Certame: Pregão Presencial nº 011/2020

Ata de Registro de Preços nº 034/2020

Validade da Ata: até o dia 02/04/2021

Processo Administrativo: 019.2.011/2020

Órgão Aderente: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos - SEISP

Processo de Adesão: 2020022338

Empresa: Viaseg Montagem e Inst de Sinalização LTDA						CNPJ: 36.327.422/0001-13	
Item	Especificações	Unid.	Qtd.	Marca/Origem	Valor Unitário	Valor Total	
1	Placa de advertência forma quadrada	UN	245	Viaseg	300,00	73.500,00	
2	Placa de advertência forma retangular	UN	25	Viaseg	300,00	7.500,00	
3	Tinta a base de resina acrílica 18l branco	UN	28	Viabrasil	300,00	8.400,00	
4	Tinta a base de resina acrílica 18l amarela	UN	26	Viabrasil	322,00	8.372,00	
5	Tinta a base de resina acrílica 18l azul	UN	3	Viabrasil	325,00	975,00	
6	Solvente compatível para tinta a base de resina 18l	UN	1	Viabrasil	184,00	184,00	
7	Microesfera de vidro incolor tipo II	UN	33	Indutil	160,00	5.280,00	
8	Microesfera de vidro incolor tipo-B saco 25kg	UN	8	Viabrasil	160,00	1.280,00	
9	Cone de sinalização flexível em pvc	UN	25	Plastcor	114,00	2.850,00	
10	Barreira 1,5 metros	UN	5	Plastcor	620,00	3.100,00	
11	Cavaletes de sinalização viária 0,20x2,00 80cm	UN	5	Plastcor	830,00	4.150,00	
12	Gabarito para pintura de sinalização - pare	UN	1	Viaseg	2.025,00	2.025,00	
13	Gabarito para pintura de sinalização - cadeirante	UN	1	Viaseg	1.190,00	1.190,00	
14	Gabarito para pintura de sinalização - rampa de acesso	UN	1	Viaseg	850,00	850,00	
15	Gabarito para pintura de sinalização - carga e descarga	UN	1	Viaseg	850,00	850,00	
16	Gabarito para pintura de sinalização - moto	UN	1	Viaseg	1.050,00	1.050,00	
17	Gabarito para pintura de sinalização - linha de estacionamento	UN	1	Viaseg	550,00	550,00	
Valor total						122.106,00	

Palmas, 02 de julho de 2020

Antônio Trabulsi Sobrinho  
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos - SEISP

#### EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 090/2020

PROCESSO: 2020024625.

ESPÉCIE: Contrato de Fornecimento.

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

CONTRATADA: Ampla Materiais de Limpeza Hospitalar LTDA.

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a aquisição de macacões de segurança para os servidores dos cemitérios do Município de Palmas - TO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

VALOR TOTAL: R\$ 12.414,00 (doze mil, quatrocentos e quatorze reais),

BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e do Decreto Municipal nº 5.450/2005.

RECURSOS: Funcional Programática: 17.452.1118.4482, Natureza de Despesa: 33.90.30, Fonte de Recursos: 0010.00.103, Ficha: 20200875.

VIGÊNCIA: 31/12/2020.

DATA DA ASSINATURA: 24/06/2020.

SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, por meio de seu representante legal o senhor Antonio Trabulsi Sobrinho, RG nº 1382245 SSP/TO e CPF nº 288.332.953-20, bem como da empresa Ampla Materiais de Limpeza Hospitalar LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.891.838/0001-36, por meio de seu representante legal o senhor Márcio Magalhães, portador da Carteira de Identidade 464.898 JSJP/TO e CPF nº 191.583.276-49.



## SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

### UNIDADES EDUCACIONAIS

#### RESULTADO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 001/2019 CMEI SEMENTINHAS DO SABER

A Comissão Permanente de Licitação da ACCEI do CMEI SEMENTINHAS DO SABER torna público, para conhecimento de interessados, que a empresa SALINA CORP.EIRELI EPP, com o valor total de R\$24.537,67(Vinte e quatro mil quinhentos e trinta e sete reais e sessenta e sete centavos), foi julgada como vencedora do Processo nº2019103077, tendo como objeto a Paisagismo na área do parquinho.

Palmas/TO, 02 de julho de 2020.

Luiz Carlos dos Santos Gil  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

#### RESULTADO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 002/2020 ACE LUIZ GONZAGA

A Comissão Permanente de Licitação da ACE da Escola Municipal Luiz Gonzaga, torna público, para conhecimento de interessados, que as empresa SALINA CORP EIRELI EPP, totalizando o valor de R\$ 50.842,62 (Cinquenta Mil e Oitocentos e quarenta e dois reais e sessenta e dois centavos), foram julgadas como vencedora do Processo Nº 2020009495, tendo como objeto a Reforma Parcial da Unidade Escolar.

Palmas/TO, 02 de julho de 2020.

Leonardo COSTA LIMA  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

#### EXTRATO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 017/2019

PROCESSO Nº: 2019050515  
ESPÉCIE: Termo aditivo de prazo.  
OBJETO: Reforma Parcial (Telhado, Elétrica e Drenagem Pluvial) do Centro Municipal de Educação Infantil Matheus Henrique de Castro dos Santos, conforme especificações constantes do Edital Convite nº 001/2019 constantes no processo 2019050515.  
ADITAMENTO: Ficam prorrogados por mais 60 dias o prazo de execução, contada a partir do vencimento deste. As partes contratantes lavram o presente Termo, por mútuo entendimento, para ficar consignado à prorrogação de prazo por mais 60 (sessenta) dias, a contar do vencimento, tendo vigência até a data de 16 (dezesesseis) de agosto de 2020.  
VIGÊNCIA: 16/08/2020.  
BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, e no Processo nº 2019050515.  
SIGNATÁRIOS: Centro Municipal de Educação Infantil Matheus Henrique de Castro dos Santos por sua representante legal a senhora Eleuza de Paula Rodrigues Neri, RG nº 307.609 SSP/TO e CPF 388.870.961 - 04, bem como da empresa CÉU CONSTRUTORA LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 19.631.494/0001-30, por meio de seu representante legal o Sr. Sebastião Lacerda Vieira, inscrito no CPF nº 680.445.424-34 e portador do RG nº 000.403.535-9 SSP/PE.  
DATA DA ASSINATURA: 16 de junho de 2020.

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº024/2020

PROCESSO Nº: 2020014108  
ESPÉCIE: CONTRATO  
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL CAROLINE CAMPELO CRUZ DA SILVA  
CONTRATADA: GUEDES FAB. MOVEIS PLANEJADOS EIRELI  
OBJETO: Aquisição de Mobiliário.

VALOR TOTAL: R\$ 31.210,00 (trinta e um mil duzentos e dez reais)  
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 2.309/2017 e Processo nº 2020014108.  
RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.1109.2732, 03.2900.12.365.1109.2722 e 03.2900.12.367.1109.4558; Natureza da despesa: 33.50.30, 33.50.36, 33.50.39 e 33.50.47; Fonte: 0020,0030 e 0010.  
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2020  
DATA DA ASSINATURA: 01 de julho de 2020  
SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL CAROLINE CAMPELO CRUZ DA SILVA, por sua representante legal a Sr.ª MARTA PACHECO RAMOS, inscrita no CPF nº 453.829.481.00 e portadora do RG nº 761070 SSP/TO. Empresa GUEDES FAB. MOVEIS PLANEJADOS EIRELI., inscrita no CNPJ nº 34.992.336/0001-08, por meio de seu representante legal o Senhor Celio Alves Guedes, inscrito no CPF nº 858.500.046-53 e portador do RG nº 6675196 SSP/MG.

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº025/2020

PROCESSO Nº: 2020014108  
ESPÉCIE: CONTRATO  
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL CAROLINE CAMPELO CRUZ DA SILVA  
CONTRATADA: MIMO INDÚSTRIA E COM. DE MOVEIS LTDA ME.  
OBJETO: Aquisição de Mobiliário.  
VALOR TOTAL: R\$ 22.690,00 (vinte e dois mil seiscentos e noventa reais)  
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 2.309/2017 e Processo nº 2020014108.  
RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.1109.2732, 03.2900.12.365.1109.2722 e 03.2900.12.367.1109.4558; Natureza da despesa: 33.50.30, 33.50.36, 33.50.39 e 33.50.47; Fonte: 0020,0030 e 0010.  
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2020  
DATA DA ASSINATURA: 01 de julho de 2020  
SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL CAROLINE CAMPELO CRUZ DA SILVA, por sua representante legal a Sr.ª MARTA PACHECO RAMOS, inscrita no CPF nº 453.829.481.00 e portadora do RG nº 761070 SSP/TO. Empresa MIMO INDÚSTRIA E COM. DE MOVEIS LTDA ME., inscrita no CNPJ nº 04.346.429/0001-96, por meio de seu representante legal o Senhor Divino Souza de Moraes, inscrito no CPF nº 422.527.331-87 e portador do RG nº 1.578.428 SSP/GO.

## SECRETARIA DA SAÚDE

#### TERMO DE AJUSTE DE CONTAS/RECONHECIMENTO DE DÍVIDA INDENIZATÓRIO Nº 05/2020

PROCESSO Nº: 2020019642  
ESPÉCIE: TERMO DE AJUSTE DE CONTAS/RECONHECIMENTO DE DÍVIDA INDENIZATÓRIO  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS/SECRETARIA DA SAÚDE  
CONTRATADA: CAVALCANTI E SILVA LTDA  
OBJETO: Prestação de serviços de limpeza, remoção de cera, tratamento de piso granítica, realizado nas dependências dos Centros de Saúde da Comunidade – CSC da 1103 Sul e 1.206 Sul.  
VALOR TOTAL: R\$ 15.898,30 (quinze mil oitocentos e noventa e oito reais e trinta centavos)  
BASE LEGAL: Processo nº 2020019642, Art. 37 da Lei Federal nº 4.320/64 e Parecer nº 641/2020/SUAD/PGM.  
RECURSOS: Funcional Programática 8600.10.301.1110.2710, Fonte: 0401.00.199, Elemento de Despesa: 33.90.92, nota de empenho 10103.  
SIGNATÁRIOS: Prefeitura de Palmas/Secretaria da Saúde, CNPJ Nº 24.851.511/0027-14, por seu representante legal, Senhor DANIEL BORINI ZEMUNER, brasileiro, casado, odontólogo, portador de CPF nº 700.428.709-25 e RG nº 3178300-3 SSP/PR e a Empresa CAVALCANTI E SILVA LTDA - CNPJ nº 09.525.407/0001-07.  
DATA DA ASSINATURA: 13 de maio de 2020.



## SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA

### PORTARIA Nº 58 /2020-ASSEJUR/SESMU, DE 26 DE JUNHO DE 2020.

Designa servidores abaixo com encargo de Fiscal de Contrato, Titular e Suplente referente ao Processo nº 2019011055, cujo objeto é a contratação de Empresa para Aquisição de Câmeras para Monitoramento Eletrônico da Cidade de Palmas/TO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 80, incisos IV e V da Lei Orgânica do Município de Palmas, com fulcro na Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, Lei nº 2.343, de 4 de outubro de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas e Lei Complementar nº 008 de 16 de novembro de 1999, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Palmas, combinado com o Ato nº 753, de 14 de novembro de 2019, publicado no D.O.M. nº 2.371/2019,

Resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscais do Contrato para contratação de Empresa para Aquisição de Câmeras para Monitoramento Eletrônico da Cidade de Palmas/TO, Nº 08/2020-ASSEJUR/SESMU, referente ao Processo nº 2019011055, firmado pela Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana com a empresa JNT INFORMATICA EIRELI.

	SERVIDORES	MATRÍCULA
TITULAR	Heleno Belo de Freitas	23521
SUPLENTE	Mirian Sousa de Assis	413040620

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato as previstas no Art. 39 do Decreto Municipal nº 1.031, de 29 de maio de 2015.

Parágrafo único. Na ausência ou impedimento do fiscal de contrato, suas atribuições serão assumidas pelo suplente.

Art. 3º O fiscal de contrato deverá observar o disposto no Art. 2º da Portaria nº 82/2019 – GAB SESMU, de 16 de agosto de 2019.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Luiz Cláudio Gonçalves Benicio  
Secretário Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana

Prefeitura de Palmas  
Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana

### PORTARIA Nº 59/2020-ASSEJUR/SESMU, DE 26 DE JUNHO DE 2020.

Designa servidores abaixo com encargo de Fiscal de Contrato, Titular e Suplente referente ao Processo nº 2019011055, cujo objeto é a contratação de Empresa para Aquisição de Câmeras para Monitoramento Eletrônico da Cidade de Palmas/TO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 80, incisos IV e V da Lei Orgânica do Município de Palmas, com fulcro na Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, Lei nº 2.343, de 4 de outubro de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas e Lei Complementar nº 008 de 16 de novembro de 1999, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Palmas, combinado com o Ato nº 753, de 14 de novembro de 2019, publicado no D.O.M. nº 2.371/2019,

Resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscais do Contrato para contratação de Empresa para Aquisição de Câmeras para Monitoramento Eletrônico da Cidade de Palmas/TO, Nº 09/2020-ASSEJUR/SESMU, referente ao Processo nº 2019011055, firmado pela Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana com a empresa CONTROL TELEINFORMATICA LTDA.

	SERVIDORES	MATRÍCULA
TITULAR	Heleno Belo de Freitas	23521
SUPLENTE	Mirian Sousa de Assis	413040620

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato as previstas no Art. 39 do Decreto Municipal nº 1.031, de 29 de maio de 2015.

Parágrafo único. Na ausência ou impedimento do fiscal de contrato, suas atribuições serão assumidas pelo suplente.

Art. 3º O fiscal de contrato deverá observar o disposto no Art. 2º da Portaria nº 82/2019 – GAB SESMU, de 16 de agosto de 2019.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Luiz Cláudio Gonçalves Benicio  
Secretário Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana

### PORTARIA Nº 60/2020-ASSEJUR/SESMU, DE 26 DE JUNHO DE 2020.

Designa servidores abaixo com encargo de Fiscal de Contrato, Titular e Suplente referente ao Processo nº 2019011055, cujo objeto é a contratação de Empresa para Aquisição de Câmeras para Monitoramento Eletrônico da Cidade de Palmas/TO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 80, incisos IV e V da Lei Orgânica do Município de Palmas, com fulcro na Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, Lei nº 2.343, de 4 de outubro de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas e Lei Complementar nº 008 de 16 de novembro de 1999, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Palmas, combinado com o Ato nº 753, de 14 de novembro de 2019, publicado no D.O.M. nº 2.371/2019,

Resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscais do Contrato para contratação de Empresa para Aquisição de Câmeras para Monitoramento Eletrônico da Cidade de Palmas/TO, Nº 07/2020-ASSEJUR/SESMU, referente ao Processo nº 2019011055, firmado pela Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana com a empresa L.M INTEGRAÇÃO E SOLUÇÕES DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS EIRELI.

	SERVIDORES	MATRÍCULA
TITULAR	Heleno Belo de Freitas	23521
SUPLENTE	Mirian Sousa de Assis	413040620

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato as previstas no Art. 39 do Decreto Municipal nº 1.031, de 29 de maio de 2015.

Parágrafo único. Na ausência ou impedimento do fiscal de contrato, suas atribuições serão assumidas pelo suplente.

Art. 3º O fiscal de contrato deverá observar o disposto no Art. 2º da Portaria nº 82/2019 – GAB SESMU, de 16 de agosto de 2019.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Luiz Cláudio Gonçalves Benicio  
Secretário Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 07/2020 ASSEJUR/SESMU**

ESPÉCIE: PREGÃO ELETRÔNICO 118/2019  
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS  
 CONTRATADA: EMPRESA L.M INTEGRAÇÃO E SOLUÇÕES DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS EIRELI-ME.

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto contratação de empresa para fornecimento de Aquisição de Câmeras para Monitoramento Eletrônico da Cidade de Palmas conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

BASE LEGAL: Processo nº 2019011055, Lei nº 10.520/2002, pelo Decreto nº 5.450/2005 e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993. DO VALOR: de R\$ 172.255,95 (Cento e setenta e dois mil, duzentos e cinquenta e cinco reais, noventa e cinco centavos).

RECURSOS: Unidade Gestora: 1200

Classificação Orçamentária: 06.181.1112.2731

Natureza de Despesa: 3.3.90.30, 3.3.90.40, 4.4.90.52 Sub Natureza: 4.4.90.52.35

Fonte de Recursos: 001000103

VIGÊNCIA: O prazo de vigência contratual será adstrito à vigência dos respectivos créditos orçamentários, contado de sua assinatura até 31/12/2020, podendo a critério da Administração, ser prorrogado nos termos do art. 57 da Lei nº 8.666/93, desde que demonstrada a vantajosidade econômica para tanto.

DATA DA ASSINATURA: 22/06/2020

SIGNATÁRIOS: MUNICÍPIO DE PALMAS, instituição de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 24.851.511/0001-85, por meio da Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana, CNPJ/MF nº 24.851.511/0021-29, com sede na Quadra 104 Norte, lote 28 A, Av. JK, Ed. Via Nobre Empresarial, 3º andar. CEP: 77.008-014, nesta Capital, neste ato representado pelo Senhor Secretário Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana, LUIZ CLÁUDIO GONÇALVES BENÍCIO, portador (a) do CPF nº 335.625.391-34 e RG nº 01.517/1 SSP/TO, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa EMPRESA L.M INTEGRAÇÃO E SOLUÇÕES DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS EIRELI-ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.273.391/0001-74, com sede na 104 Sul AV LO 1 (ACSE I) nº 11 Conj.4 Lote .32 Sala 03, CEP: 70.020.020, Plano Diretor Sul – PALMAS-TO, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representado por seu representante legal, o Srº GIULIANO ANDRÉS BORGES VITORINO, portador do RG nº. 917.020 SSP-TO e CPF Nº.021.590.691-83, têm entre si, justo e avençado o presente, observadas as disposições da Lei nº 10.520/2002 e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e o Código Tributário Municipal.

**FUNDAÇÃO CULTURAL****PORTARIA/GAB-P/FCP Nº. 076/2020,  
DE 01 DE JULHO DE 2020.**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 137, de 18 de junho de 2007, e Lei Municipal nº 2.299, de 30 de março de 2017, e em consonância com o Edital de Seleção Pública nº 011/FCP/2020 e Editais de Retificação Nº 012/FCP/2020 e Nº 013/FCP/2020 -Palmas Curte Arte em Casa,

RESOLVE:

Art. 1º Convocar, os suplentes do Edital de Seleção Pública nº 011/FCP/2020 e Editais de Complementação Nº 012/FCP/2020 e Nº 013/FCP/2020 – Palmas Curte Arte em Casa, conforme a seguir:

Suplentes referentes à PORTARIA/GAB-P/FCP Nº. 062/2020, de 13 de maio de 20, 1º mês do Edital:

CLASSIFICAÇÃO	PROPOSTA	PROPONENTE	LINGUAGEM ARTÍSTICA
26º Suplente	Técnicas de captação audiovisual para dispositivos móveis, em um cômodo.	Ernesto Rheinboldt Duarte	Audiovisual
27º Suplente	Violão no Pé de Serra	Eduardo Evelin Bassotelli	Música
29º Suplente	Manu do ukulele no corredor dos quadros	Emanuel Eduardo Martins Cardoso Dos Santos	Música
30º Suplente	As Fazes da Vida Humana através da era do Disco LP	Renato Dias da Silva Miranda	Música
31º Suplente	Kanichi	Felipe Kanichi Alves Kuroda	Música

Suplentes referentes à PORTARIA/GAB-P/FCP Nº. 065/2020, de 29 de maio de 2020, 2º mês do Edital:

CLASSIFICAÇÃO	PROPOSTA	PROPONENTE	LINGUAGEM ARTÍSTICA
9º Suplente	Dividindo em casa	Thayná Balduino da Silva	Dança
10º Suplente	Correndo Lento	Pietro Ribeiro Lamonier	Música

Suplentes referentes à PORTARIA/GAB-P/FCP Nº. 068/2020, de 17 de junho de 2020, 3º mês do Edital:

CLASSIFICAÇÃO	PROPOSTA	PROPONENTE	LINGUAGEM ARTÍSTICA
1º Suplente	Exposição Fotográfica "Palmas, como te vejo"	Laryssa Barros Martins	Fotografia
2º Suplente	O Dia que a Terra Parou - MPB acústico	Reginaldo Maria dos Santos	Música
3º Suplente	Aulão de danças típicas do Tocantins	Dalila Karoliny de Sousa	Dança
4º Suplente	Raia- Construindo videocliques de forma independente	Gabriela Barboza Pereira	Audiovisual
6º Suplente	Nova geração / Juarez Barbosa de Souza	Juarez Barbosa de Souza	Música
8º Suplente	Lofi PMW	José Alberto	Música
9º Suplente	Abrindo Caminhos / Nahuel	Nahuel Estela Jaliff	Música
11º Suplente	Vetinho canta samba de Arlindo Cruz	Weverton Almeida	Música
12º Suplente	Telescópio Itinerante / Bruno Kalss	Bruno Kalsde PaolisBartholo	Audiovisual
13º Suplente	Palhaço Kikintura e o kicalor boneco mais inteligente do Tocantins.	Emanuel Eduardo Martins Cardoso dos Santos	Teatro
14º Suplente	Música Tocantins coração do Brasil	Sandro Gomes	Música
15º Suplente	Especial Clarice Falcão	Markelaine Batista de Oliveira	Música

Art. 2º Os convocados deverão enviar, em até 11 (onze) dias corridos, após a publicação desta portaria a documentação pertinente, conforme descrito no Item 3 do Edital, para o e-mail da Diretoria de Finanças, da Fundação Cultural de Palmas, compras.fcp@gmail.com, e o link do vídeo do projeto contemplado para o e-mail, palmasfazarte@gmail.com

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, ao primeiro dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte.

GIOVANNI ALESSANDRO ASSIS SILVA  
 Presidente da Fundação Cultural de Palmas

**PORTARIA/GAB-P/FCP/Nº077/2020,  
DE 01 DE JULHO DE 2020.**

Dispõe sobre a instituição da Comissão de Avaliação Técnica do EDITAL Nº. 005/FCP/2019 – Programa Municipal de Incentivo à Cultura – PROMIC 2019.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei nº 137, de 18 de junho de 2007, Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, e em consonância com o EDITAL Nº. 005/FCP/2019 – e Editais de Retificação Nº 001/FCP/20200 e Nº 010/ FCP/ 2020 - Programa Municipal de Incentivo à Cultura – PROMIC 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Avaliação Técnica do Programa Municipal de Incentivo à Cultura – PROMIC 2019, composta pelos seguintes membros:

a) Representantes da Fundação Cultural de Palmas:  
 • Lucielia de Aquino Ramos  
 • Marcelo Lopes Justino

b) Representante do Conselho Municipal de Políticas Culturais:

• Karin Thatiana Dias  
 • Márcia Regina Ribeiro Gomes Sommer

c) Avaliadores convidados:

• Paula Karini Dias Ferreira Oliveira  
 • Kyldes Batista Vicente

Art. 2º Compete à Comissão designada as atribuições conferidas no EDITAL Nº. 005/FCP/2019, que regulamenta o certame.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, ao primeiro dia do mês de julho, do ano de dois mil e vinte.

GIOVANNI ALESSANDRO ASSIS SILVA  
Presidente da Fundação Cultural de Palmas

## FUNDAÇÃO DE MEIO AMBIENTE

### EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 2019070135.

ESPÉCIE: Pregão Eletrônico nº 127/2019.

CONTRATO: Contrato nº 001/2020.

OBJETO: O presente Instrumento tem por objeto a contratação de empresa para prestar serviços de comunicação visual, com a confecção e instalação de placas para atender o Fundo Municipal de Meio Ambiente de acordo com as quantidades e especificações constantes no Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL: R\$ 58.012,00 (cinquenta e oito mil e doze reais).

BASE LEGAL: O presente Instrumento, inclusive os casos omissos, regulam-se pela Lei nº 10.520/2002, pelo Decreto nº 5.450/2005 e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993.

RECURSOS: Classificação orçamentária: 18.541.1121-4571; Natureza de Despesa: 4.4.90.52 | 4.40.90.52.87; 001000103.

VIGÊNCIA: O presente Contrato terá início a partir da data de sua assinatura com vigência até 31/12/2020, adstrito à vigência dos respectivos créditos orçamentários.

DATA DA ASSINATURA: 17/06/2020.

SIGNATÁRIOS: MUNICÍPIO DE PALMAS, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 24.851.511/0001-85, por meio da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.770.076/0001-76, neste ato representada pela sua Presidente, a senhora JACQUELINE VIEIRA DA SILVA, brasileira, residente e domiciliada em Palmas/TO, portadora do RG nº 873220 2ª Via SSP/GO, CPF/MF nº 278.635.221-53, nomeada pelo Ato nº 314 - NM, de 14 de abril de 2020, com sede na Quadra 502 Sul, Avenida NS 2 - Paço Municipal/Praça do Bosque, CEP 77021-900, Palmas/TO, Fone: (63) 3212.7251, doravante denominada CONTRATANTE, e a Empresa PRO 2 LOCACOES DE ESTRUTURAS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.837.744/0001-19, com sede na Q 901 SUL ALAMEDA 13, nº 06, LOTE 06 QI 04, CEP 77.017-264, Plano Diretor Sul, Palmas/TO, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por CARLOS EDUARDO ARAÚJO DE LIMA, portador do RG nº 448.410 2ª Via SSP/TO, CPF/MF nº 834.085.841-68.

## PREVIPALMAS

### PORTARIA/PREVIPALMAS/ GAB Nº 152, DE 29 DE JUNHO DE 2020.

Retificar portaria que concedeu Aposentadoria por Tempo de Contribuição em favor de Elisabete Macêdo Corrêa Moura, na forma que especifica.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto nº 1.412, de 05 de julho de 2017, e Lei nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas),

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria PREVIPALMAS/GAB Nº 146, de 23 de junho de 2020., publicada no DOMP Nº 2.518, de 26 de junho de 2020, que concedeu Aposentadoria por Tempo de Contribuição em favor de Elisabete Macêdo Corrêa Moura.

Onde se lê: Art. 1º - Conceder Aposentadoria por Tempo de Contribuição, na forma do art. 41 da Lei Municipal nº 1.414/2005, em favor da servidora Elisabete Macêdo Corrêa Moura, matrícula funcional nº 46301, nomeado pelo Decreto nº 059, de 14/08/1992, tendo tomado posse em 01/07/1992 e entrado em exercício em 23/07/1992, para exercer o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, consta modificação na nomenclatura do cargo para Auxiliar de Serviço Gerais - Auxiliar em Saúde em 01/04/2015. Atualmente lotada na Secretária Municipal de Saúde, Classificação no Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos (PCCV) constante no Anexo IV, à Lei nº 2.562, de 02 junho de 2020 (Anexo IX à Lei nº 1.417, de 29 de dezembro de 2005), Nível V, Referência B.

Leia-se: Art. 1º - Conceder Aposentadoria por Tempo de Contribuição, na forma do art. 40 da Lei Municipal nº 1.414/2005, em favor da servidora Elisabete Macêdo Corrêa Moura, matrícula funcional nº 46301, nomeado pelo Decreto nº 059, de 14/08/1992, tendo tomado posse em 01/07/1992 e entrado em exercício em 23/07/1992, para exercer o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, consta modificação na nomenclatura do cargo para Auxiliar de Serviço Gerais - Auxiliar em Saúde em 01/04/2015. Atualmente lotada na Secretária Municipal de Saúde, Classificação no Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos (PCCV) constante no Anexo IV, à Lei nº 2.562, de 02 junho de 2020 (Anexo IX à Lei nº 1.417, de 29 de dezembro de 2005), Nível V, Referência B.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS- PREVIPALMAS, aos 29 dias do mês de maio de 2020.

Rodrigo Alexandre Gomes de Oliveira  
Presidente do PREVIPALMAS

## INSTITUTO 20 DE MAIO DE ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

### PORTARIA/IVM Nº 10, DE 01 DE JULHO DE 2020.

Dispõe sobre a interrupção de férias de servidora lotada no Instituto 20 de Maio de Ensino, Ciência e Tecnologia, na forma que especifica.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO 20 DE MAIO DE ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017 e Lei nº. 2.296, de 30 de março de 2017,

CONSIDERANDO o Decreto nº 1.458, de 19 de setembro de 2017, que dispõe sobre a concessão das férias no âmbito do Poder Executivo do município de Palmas, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas Nº 1.854 de 09/10/2017, e revoga o Decreto nº 222, de 21 de junho de 2011, e o Decreto de 22 de abril de 2009;

CONSIDERANDO que as férias interrompidas serão reprogramadas para fruição no mesmo exercício, salvo se a interrupção ocorrer no mês de novembro ou dezembro, onde as mesmas terão que ser usufruídas no exercício seguinte, mas somente até o mês limite para aquisição de novo período de férias, conforme o Art. 2º, do Decreto nº 1.458, de 19 de setembro de 2017;

CONSIDERANDO que ficará vedada a concessão de novas férias quando houver férias do servidor interrompidas a serem gozadas, conforme o Art. 6º, do Decreto nº 1.458, de 19 de setembro de 2017;

CONSIDERANDO o Art. 13, do Decreto nº 1.458, de 19 de setembro de 2017, que estabelece ao dirigente máximo de cada órgão ou entidade que em conjunto com o setor de recursos humanos da pasta serão responsáveis pela concessão obrigatória



de férias anuais aos servidores.

**RESOLVE:**

Art. 1º – INTERROMPER, o gozo de 29 (vinte e nove) dias de férias, a partir do dia 02 de julho de 2020, da servidora Auristela Ferreira Campelo Silveira, matrícula funcional nº 258141, ocupante do cargo efetivo de Analista Técnico Jurídico, relativo ao período aquisitivo de 14/01/2019 a 13/01/2020, anteriormente marcado para 01/07/2020 a 30/07/2020, em razão de extrema necessidade de serviços, assegurando-lhe o direito de usufruir o referido benefício

em data a combinar.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO 20 DE MAIO DE ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PALMAS, em 1º de julho de 2020.

THIAGO DE PAULO MARCONI  
Presidente interino

## COMUNICADO IMPORTANTE

### DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA (DECRETO Nº 1.856, DE 14 DE MARÇO DE 2020)

#### Alguns cuidados para prevenir o contágio:



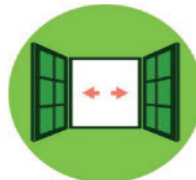
Lave as mãos com água e sabão ou use álcool em gel.



Cubra o nariz e boca ao espirrar ou tossir.



Evite aglomerações se estiver doente.



Mantenha os ambientes bem ventilados.



Não compartilhe objetos pessoais.

## CORONAVÍRUS COVID-19

MAIORES INFORMAÇÕES:

<http://coronavirus.saude.gov.br>

Serviços disponibilizados pelo Ministério da Saúde



Baixe o aplicativo  
**CORONAVÍRUS  
SUS**



DISQUE  
**136**

Tire suas dúvidas sobre o Covid-19.  
Evite Superlotar as unidades de saúde.